

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(art. 12, inciso VII e 72, inciso I ambos da Lei nº 14.133/2021)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): CONSORCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO	
Local de Execução dos Serviços: Sede do CPAC (Praça da Bandeira, 109, Centro, Ribeirópolis/SE) e/ou unidades indicadas, mediante OS.	
Tipo de Demanda: Demanda já existente (manutenção e suporte operacional dos equipamentos de ar-condicionado instalados).	
Prazo de vigência pretendido: 12 (doze) meses.	
Data prevista de início da execução: a partir de fevereiro/2026 (poderá ser ajustada conforme a instrução do processo)	
Fonte de Recurso: Recursos próprios/Orcamento do CPAC (a confirmar na instrução).	
E-mail: superintendencia@consorcioagreste.se.gov.br	Telefone: (079) 3449-1934

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Descrição detalhada:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda de manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação e remanejamento de equipamentos de ar-condicionado tipo split nas dependências do CPAC, incluindo, quando necessário, fornecimento eventual de peças, componentes e acessórios, com controle por ordem de serviço (OS), para atender às necessidades do consórcio público do agreste central sergipano – CPAC.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O Consórcio Público do Agreste Central Sergipano – CPAC, no cumprimento de suas atribuições institucionais, necessita assegurar a continuidade e a regularidade das atividades administrativas desenvolvidas em suas dependências, garantindo condições adequadas de conforto térmico, preservação do patrimônio e bem-estar de servidores e usuários.

Os equipamentos de ar-condicionado tipo Split instalados na sede e/ou unidades do CPAC demandam manutenção preventiva periódica e, eventualmente, manutenção corretiva, recarga de gás, instalação, desinstalação e remanejamento. A ausência de manutenção adequada pode ocasionar falhas, paralisações, redução de eficiência energética e custos maiores com reparos emergenciais, impactando o funcionamento dos serviços públicos prestados.

Ressalta-se que o CPAC não dispõe de equipe técnica própria especializada, ferramental e instrumentos necessários para execução desses serviços com a periodicidade, segurança e qualidade exigidas. A contratação de empresa especializada permite atendimento por chamados, com prazos de resposta compatíveis, emissão de relatórios e rastreabilidade por Ordem de Serviço (OS), além de suporte técnico qualificado.

Dessa forma, a contratação ora proposta mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência das atividades do Consórcio, reforçando seu compromisso com a transparência, economicidade e a excelência na gestão pública, com pagamento apenas pelo efetivamente executado e atestado.

DIRETRIZES DE PLANEJAMENTO

Nos termos do art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta deve ser instruído com Documento de Formalização de Demanda (DFD) e, se for o caso, Estudo Técnico Preliminar (ETP), análise de riscos e Termo de Referência (TR), dentre outros documentos. Considerando o enquadramento preliminar no art. 75, inciso II, da mesma lei, registra-se que a elaboração do ETP poderá ser dispensada, desde que tal providência seja devidamente motivada e formalizada nos autos por justificativa específica, sem prejuízo da elaboração do TR, da pesquisa de preços/estimativa de despesa e das demais peças de instrução aplicáveis.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	Recarga de gás (R-22 e R-410A) – ar-condicionado split	UND	10
02	Desinstalação de ar-condicionado tipo split	UND	2
03	Instalação de ar-condicionado tipo split (com materiais até 3,0 m)	UND	2
04	Manutenção corretiva split 29.000 BTUs (com peças, quando aplicável)	UND	2
05	Manutenção corretiva split 9.000 a 12.000 BTUs (com peças, quando aplicável)	UND	4
06	Manutenção preventiva split 29.000 BTUs	UND	3
07	Manutenção preventiva split 9.000 a 12.000 BTUs	UND	10

ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

Valor previsto: R\$ _____ (a apurar na pesquisa de preços/estimativa de despesa).



GESTÃO DO CONTRATO		
Função	Nome do(a) servidor(a)	Unidade de lotação
Fiscal	A definir	

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento, devendo o Setor/Servidor competente dar prosseguimento à fase de planejamento subsequente, com a elaboração e formalização do Termo de Referência (TR) e demais peças de instrução aplicáveis. Quando adotada a dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP), esta será formalmente justificada nos autos.

Ribeirópolis/SE, 08 de janeiro de 2026.

Leandro Roque Souza Andrade
Leandro Roque Souza Andrade
Diretor Operacional

DESPACHO

APROVAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda de manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação e remanejamento de equipamentos de ar-condicionado tipo split nas dependências do CPAC, incluindo, quando necessário, fornecimento eventual de peças, componentes e acessórios, com controle por ordem de serviço (OS), para atender às necessidades do consórcio público do agreste central sergipano – CPAC

Aprovo o presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), anexo aos autos, e **AUTORIZO** o prosseguimento da fase de planejamento da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ribeirópolis/SE, 09 de janeiro de 2026.


DIOGO MENEZES MACHADO

CONSORCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO
PRESIDENTE